



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO – NÃO ELETRÔNICA**, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico.

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, visando avaliar a viabilidade da obra.

2. JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA:

- Uso de recursos de emenda parlamentar com prazo para cadastrar a proposta:** A dispensa de licitação sem disputa eletrônica se faz necessária devido ao uso de recursos oriundos de emenda parlamentar, os quais possuem um prazo específico para o cadastro da proposta. A necessidade de cumprimento desse prazo inviabiliza a realização do procedimento da dispensa de licitação com disputa eletrônica, uma vez que o processo poderia ultrapassar o período limite estabelecido.

3. UNIDADE SOLICITANTE:

Coordenação de Projetos – Diretoria de Engenharia e Arquitetura

4. UNIDADE GESTORA DO RECURSO (NOME E CÓDIGO):

40101.0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura

5. ORIGEM DO RECURSO:

- RECURSOS PRÓPRIOS** - Orçamento do MPBA
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÉNIO ESTADUAL
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÉNIO FEDERAL



CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO (Se aplicável):

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Levantamento Topográfico de Terrenos	S/N (Ainda não publicado)	R\$ 60.000,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, os dados necessários ao pedido de inclusão da demanda no PCA:

1) JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO PCA:

2) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ _____

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 352.900 Nome Completo: Bruno Mascarenhas da Silveira



Documento assinado digitalmente
BRUNO MASCARENHAS DA SILVEIRA
Data: 10/01/2025 08:53:32-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Unidade Administrativa:

Coordenação de Projetos – Diretoria de Engenharia e Arquitetura

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO

Matrícula: 352.777 Nome Completo: Fernanda de Araújo Quadros



Documento assinado digitalmente
FERNANDA DE ARAUJO QUADROS
Data: 09/01/2025 17:45:53-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Órgão/ Unidade:

Coordenação de Projetos – Diretoria de Engenharia e Arquitetura



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, visando avaliar a viabilidade da obra.

Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela do APENSO I (indicado ao final do documento).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Os quantitativos de serviços foram definidos com base nas áreas totais dos terrenos destinados à construção das novas sedes das Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia. Para o levantamento topográfico, os quantitativos de área foram calculados pela soma das áreas dos terrenos em estudo, considerando a necessidade de cobertura completa para a avaliação da viabilidade da obra.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

(x) A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

() B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

() C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

() C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

() C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

() C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

() C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

() D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

() A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

(x) B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO: Os serviços objeto desta presente contratação se enquadram como serviços de engenharia, conforme Resolução do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

Agronomia) nº 218, de 29 de junho de 1973, artigo 12º, inciso I, visto que se atribui a profissional de engenharia o desempenho de atividades referentes a topografia e sondagens.

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS:

(x) B.2.1 - TODOS OS ITENS.

() B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral se faz necessária para garantir a viabilidade técnica da construção das novas sedes das Promotorias de Justiça Regionais nos municípios do estado da Bahia. Esses serviços são essenciais para a determinação da topografia dos terrenos, permitindo a elaboração de projetos de engenharia adequados às condições reais de cada local. Com a realização desses estudos, o Ministério P\xfablico visa assegurar que as obras atendam aos requisitos técnicos, ambientais e de segurança, além de otimizar recursos e garantir o sucesso das futuras construções. A contratação também visa atender à necessidade de adequação e expansão da infraestrutura do MP, com o objetivo de melhorar o atendimento à população e proporcionar melhores condições de trabalho para os servidores.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação compreende:

- **Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral**, sob demanda, nos terrenos destinados à construção das sedes das Promotorias de Justiça Regionais nos municípios da Bahia, conforme as áreas a serem definidas;
- **Fornecimento de todo material necessário** à perfeita execução dos serviços, incluindo equipamentos para levantamento topográfico, além de custos relacionados a transporte, alimentação, estadia, licenciamento e outros serviços necessários para a execução das atividades;
- **Deslocamento de equipes** para a realização dos serviços, com base nos municípios e áreas estabelecidas, incluindo os custos de transporte e logística para locais que exigem maior deslocamento.

A contratação terá vigência de 06 (seis) meses, com início previsto em 27/01/2025.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

() A - **NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de

(x) B - **SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

- **E-mail para encaminhamento de propostas:** ld-dea.projetos@mpba.mp.br
- **Telefone para contato:** (71) 3103-0140
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** 3 dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

- (x) A - **DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- () B - **DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
- B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- () A - **NÃO SERÁ EXIGIDA.**
- (x) B - **SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

(x) REGISTRO OU INSCRIÇÃO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- (x) A - **NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**
- () B - **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.**



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

() C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

() 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() 4. Outro. Indicar:

() D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

() A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

(x) B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

() C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 2 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados em terrenos destinados à construção das sedes das Promotorias de Justiça no estado da Bahia.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

() A - NÃO SE APLICA.

(x) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** Coordenação de Projetos – Diretoria de Engenharia e Arquitetura
- **Dias e Horários:** Segunda -feira a Sexta -feira. Horários para execução: 8:00hs às 18:00hs.
- **Outras Regras:** O serviço de levantamento topográfico será executado conforme Autorização de Serviço emitida pela DEA - Coordenação de Projetos do Ministério P\xfablico, informando os terrenos a serem analisados, as áreas de levantamento.

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

(x) A - NÃO SE APLICA.

() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:**
- **Telefone e e-mail para contato:**
- **Antecedência mínima (se necessário):**

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

(x) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

() A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
		() Úteis () Corridos
		() Úteis () Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

() I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

() II - OUTRO. Informar:

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

() I - NÃO.

() II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

(x) B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

O prazo de execução de cada solicitação, a ser formalizada através de Autorização de Serviço emitida pela fiscalização, será de 15 (quinze) dias corridos, respeitada a vigência máxima de contratação de 06 (seis) meses.

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

() A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APPLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(x) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:



**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.5.1)

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

() A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- Justificar a exigência de garantia do fabricante:**

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

() A - _____ DIAS.

() B - _____ MESES.

**() C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL
(SERVIÇOS CONTÍNUOS)**

- Justificar prazo de duração definido:**

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

() A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos

() B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos

() C - OUTRO (\$). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

() A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

() B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

() C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

() D - ON SITE, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ horas, contadas da notificação pelo MPBA;**
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;**
- Justificativa para a garantia *on site*:**



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

() E - OUTRA. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

(x) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

(x) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato,



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(x) A - NÃO SE APLICA, SENDO APlicáveis APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENcADAS NO ITEM 3.7.1.

() B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- 3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;
 - 3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
 - 3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
 - 3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(x) A - APlicam-se as disposições abaixo elencadas:

- 3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:
 - 3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias corridos (regra geral), contados:

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:

B.1 – ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos

B.2 – 2 DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos

B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

(x) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver): Não se aplca.

() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:+

() A - VALOR MENSAL FIXO.

(x) B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

() C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

() D - OUTRO. Indicar:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA:

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO:

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

- Emissão de Documento de Responsabilidade Técnica:
 - A empresa contratada deverá emitir Documento de Responsabilidade Técnica para todos os serviços executados.
 - O Documento de Responsabilidade Técnica deve ser emitida por profissional devidamente habilitado e apresentada antes do início das atividades.
- Os faturamentos deverão ser acompanhados dos respectivos Boletins de Medição aprovados pela fiscalização;
- Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos;
- A Nota Fiscal correspondente a cada Boletim de Medição só será emitida após aprovação do mesmo pela Fiscalização.

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

(x) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(x) A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

B.1 - INPC/IBGE.

B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)

- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

(x) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

- (x) A.1 - 06 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.
- () A.2 - ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.
- () A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*
- () A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

- () B.1 - ____ meses / ____ anos, contados a partir da
- () Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.
- () Opção 2: Da data da (última) assinatura.
- () B.2 - ____ dias, contados a partir da
- () Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.
- () Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

(x) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

() B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

3.14.2.1 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias após o envio da Autorização de Serviço, o documento de responsabilidade técnica pelos serviços contratados, conforme exigido pela legislação aplicável e pelo respectivo conselho profissional;

3.14.2.2 A CONTRATADA deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme as exigências de segurança aplicáveis. Todos os treinamentos e certificações exigidos pelas autoridades competentes, relacionados à execução dos serviços, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.;

3.14.2.3 A CONTRATADA deverá manter todos os empregados, próprios ou subcontratados, uniformizados com identificação visível da empresa, incluindo crachá contendo nome, função e foto do funcionário, e portar os equipamentos de segurança exigidos, tais como botas, capacete, luvas, e outros necessários ao serviço;

3.14.2.4 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento de eventuais atividades no entorno do local de execução, priorizando horários e condições que minimizem os impactos;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.14.2.5 A CONTRATADA deverá promover o imediato afastamento de empregados ou prepostos cuja conduta ou condições de trabalho estejam em desacordo com este instrumento, com a legislação vigente, ou com os princípios de moralidade e ética, sendo de sua exclusiva responsabilidade o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins;

3.14.2.6 A CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado às áreas de execução ou ao entorno, devendo reparar os mesmos sem ônus para a CONTRATANTE;

3.14.2.7 A CONTRATADA se compromete a fornecer, transportar e armazenar os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços, promovendo a guarda e manutenção dos mesmos durante a vigência da contratação;

3.14.2.8 É de responsabilidade da CONTRATADA manter as áreas de trabalho devidamente sinalizadas e protegidas, visando garantir a segurança de pessoas e bens nas proximidades das atividades;

3.14.2.9 A CONTRATADA deverá realizar, fora do horário de expediente regular, serviços que possam causar transtornos significativos, como geração de poeira, ruídos elevados, ou interrupção de serviços essenciais, caso estes sejam realizados em áreas urbanas ou próximas a instalações operacionais.

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

() A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

(x) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.15.2.1 Fornecer, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis ao início dos serviços, as informações necessárias para a execução, tais como:

3.15.2.1.1 Dados sobre a delimitação da área do terreno, incluindo dimensões e limites;

3.15.2.2 Disponibilizar, caso necessário, desenhos ou croquis indicando as áreas prioritárias para levantamento;

3.15.2.3 Garantir o livre acesso às áreas de trabalho, providenciando as autorizações necessárias, quando aplicável, e informando sobre eventuais restrições locais;

3.15.2.4 Esclarecer, em tempo hábil, dúvidas relacionadas às características do terreno ou aos serviços a serem executados, sempre que solicitado pela CONTRATADA;

3.15.2.5 Designar um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços e realizar as aprovações necessárias durante as etapas do contrato.

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(x) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

() B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido:

() I - 5% (cinco por cento).

() II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:
() I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

() II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352.900
NOME DO SERVIDOR:	BRUNO MASCARENHAS DA SILVEIRA
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	DEA - COORDENAÇÃO DE PROJETOS
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p>Documento assinado digitalmente  BRUNO MASCARENHAS DA SILVEIRA Data: 10/01/2025 08:57:14-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
01	Levantamento Topográfico	m ²	3.516,42	922, Topografia de áreas



**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

1.1. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL GEORREFERENCIADO

- 1.1.1. O levantamento deverá ser georreferenciado de acordo com o Sistema Geodésico de Referência Brasileiro (SIRGAS 2000), preferencialmente em Sistema de Coordenadas UTM, indicando a base cartográfica utilizada.
- 1.1.2. Para implantação de marcos referenciais, a Contratada deverá transportar Referência de Nível (RN) oficial (IBGE), com pelo menos 02 (dois) pontos de segurança no terreno ou no seu entorno, devidamente identificados, georreferenciados e facilmente localizáveis. Os marcos deverão ser representados na(s) planta(s).
- 1.1.3. O levantamento deverá ser apresentado em escala adequada e com curvas de nível de metro em metro ou submétricas, e conter informações do terreno quanto ao seu relevo, limites, confrontações, área, localização, amarração, posicionamento geográfico, representar planialtimetricamente todos os detalhes naturais e artificiais existentes, e seu entorno.
- 1.1.4. Deverão ser incluídos nos levantamentos topográficos todos os elementos físicos presentes na área (imóvel, benfeitorias, cercas, muros, portões) inclusive espécies vegetais relevantes, pavimentações existentes (calçadas e vias), todas as características das redes de utilidades, de esgotos, dos dispositivos de drenagem, eixo de rodovia estadual ou federal (caso os limites do terreno confrontem diretamente ou através de vias marginais) e outros dados levantados e cadastrados com a finalidade de propiciar perfeita caracterização física e geométrica das redes e dispositivos existentes.
- 1.1.5. Deverão ser levantados, obtendo as coordenadas, cotas e demais características geométricas, os seguintes dispositivos presentes na área e nas circunvizinhanças, sem prejuízo dos elementos já citados nos itens anteriores:
 - 1.1.6. Poços de visita de redes telefônicas e energia elétrica (cota da tampa e do fundo) e demais componentes;
 - 1.1.7. Poços de visita de redes de esgoto e galerias de águas pluviais (cota da tampa e do fundo) e demais componentes (diâmetro da tubulação e cota da geratriz inferior);
 - 1.1.8. Bocas de lobo, bocas de leão, sarjetões (cota da tampa e do fundo) e outros componentes da drenagem superficial existente;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- 1.1.9. Posteamento da rede elétrica de baixa e média tensão, com seus respectivos componentes e números de identificação definidos pela concessionária;
- 1.1.10. Contadores de energia existentes nos vizinhos, com seus respectivos números de identificação definidos pela concessionária;
- 1.1.11. Obras de arte, monumentos, equipamentos públicos (telefones, abrigos de ônibus), se houver;
- 1.1.12. Demais elementos componentes da rede de utilidades e serviços que sejam relevantes para o desenvolvimento dos estudos preliminares e Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia.
- 1.1.13. Deverão ser levantados, também, pontos do terreno que possibilitem sua exata representação na escala escolhida para a planta. O número de pontos levantados por hectare será função da escala do desenho e das características da área.
- 1.1.14. Quanto aos perfis longitudinais e transversais do terreno, o estakeamento deverá ser espaçado de 5m no máximo. Apresentar perfil longitudinal da calçada existente (ou do acesso ao terreno em caso de inexistência da calçada). Deverão ser apresentados em escala adequada.
- 1.1.15. O estakeamento localizado no perímetro (limite) do terreno deverá ser mantido após a execução do serviço.
- 1.1.16. Nos casos em que um ou mais lados do terreno confrontem com as margens de Rodovias Federais ou Estaduais diretamente ou através de vias marginais, é necessário cadastrar os pontos do eixo da rodovia de maneira a permitir delimitar com exatidão os recuos necessários da futura edificação devido à faixa de domínio estabelecida pelos órgãos responsáveis.
- 1.1.17. Deverão realizados pelo menos 04 (quatro) marcos referenciais para os pontos de sondagem, devidamente identificados, georreferenciados e facilmente localizáveis. Os marcos deverão ser representados na(s) planta(s).

1.2. MEMORIAL DESCRIPTIVO E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

- 1.2.1. O Memorial Descritivo deve apresentar todas as características do imóvel, descrevendo detalhadamente a poligonal da propriedade, o método empregado na execução do objeto, os equipamentos utilizados e suas tolerâncias assim como outras observações pertinentes à execução dos serviços.
- 1.2.2. Apresentar todos os vértices definidores com seus pares de coordenadas, azimutes, distância e confrontantes, associando-os às respectivas matrículas dos lotes. Caso sejam glebas descontínuas, estas deverão estar descritas em parágrafos individualizados, devendo o último parágrafo do memorial ser correspondente a área total do imóvel.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- 1.2.3. Deverá conter a assinatura do profissional habilitado, número de registro profissional e número de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a este trabalho, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços.
- 1.2.4. O Memorial Descritivo deverá ser estruturado do seguinte modo:
 - a) Título (ex.: Memorial Descritivo de Levantamento Topográfico e Cadastral);
 - b) Cabeçalho (Nome do proprietário, nome da propriedade, matrícula do imóvel, área, perímetro, endereço completo, sistema de coordenadas utilizado, Sistema Geodésico de Referência/Datum e o Meridiano Central);
 - c) Objeto (ex.: Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral);
 - d) Descrição dos serviços a executados e dos pontos levantados: as coordenadas do primeiro ponto Referenciada ao Sistema Geodésico no sistema UTM e Datum SIRGAS 2000, indicar todas as coordenadas dos vértices definidores, além da indicação a distância entre os pontos e o azimute entre eles, até o fechamento da poligonal, assim como a indicação de confrontamento;
 - e) Relação de anexos (se houver);
 - f) Local e data;
 - g) Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, CREA/UF, formação).
- 1.2.5. As citações de normas técnicas e outras determinações legais deverão, sempre que possível, conter a indicação do número do documento, órgão emissor e sua vigência/versão (ex.: NBR XXXX da ABNT, vig. mês/ano).
- 1.2.6. Eventuais anexos do memorial (tabelas, etc.) deverão ser numerados de forma sequencial em algarismos romanos (ANEXO I, II, III, ...) e sua citação no corpo do memorial deverá ser feita de forma a remeter ao anexo facilmente (ex.: subitem 1.11 do ANEXO I).
- 1.2.7. Todas as laudas do memorial deverão conter a logomarca da Contratada e do MP-BA, bem como numeração sequencial de páginas e identificação no rodapé do arquivo e data da última revisão, e deverão ser rubricadas pelo responsável técnico.
- 1.2.8. O relatório fotográfico deverá conter, no mínimo, as seguintes fotografias:
 1. Marcos referenciais implantados no terreno;
 2. Da(s) via(s) de acesso;
 3. Limites do terreno;
 4. Calçadas, poços de visitas; rede elétrica (alta e baixa tensão);



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

5. Dos postes (lado do número) e dos contadores de energia (com numeração legível) existentes nos vizinhos;
6. Construções existentes no terreno;
7. Materiais depositados no terreno (se houver).

1.3 APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DESENHOS DE TOPOGRAFIA

1.3.1 A documentação técnica que representa o Projeto como um todo é composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas), e de elementos textuais (memoriais descritivos) que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições do CONTRATANTE.

1.3.2 Os desenhos, textos e demais documentos, inclusive aqueles em formato A4, conterão na parte inferior carimbo conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE.

1.3.3 A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos em obediência aos padrões previamente definidos pelo CONTRATANTE neste Termo de Referência e no documento Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia.

1.3.4 Os documentos técnicos de cada um dos lotes deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida.

1.3.5 Os desenhos deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.

1.3.6 Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.

1.3.7 O CONTRATANTE poderá exigir a apresentação e o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgarem convenientes para a perfeita caracterização do Projeto.

1.3.8 Peças Técnicas Impressas

- Planta de localização e levantamento planialtimétrico e cadastral do terreno em 01 (uma) via assinada pelo responsável técnico, preferencialmente no formato A1, observando padrão de qualidade de impressão, com escalas compatíveis, que permitam leitura clara e precisa;
- Memorial descritivo e relatório fotográfico em 01 (uma) via assinada.
- Os documentos deverão ser assinados por profissional habilitado com registro profissional ativo no respectivo Conselho Profissional, com o devido Documento de Responsabilidade Técnica.

1.3.9 Peças Técnicas em Mídia Digital

- Os desenhos devem ser produzidos em software compatível com CAD (Desenho Assistido por Computador) ou BIM (Building Information Modeling);



**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**

- Todos os desenhos, memorial descritivo, relatório fotográfico e as imagens que compõem o anexo fotográfico deverão ser entregues através de link digital.



Fernanda de Araújo
Quadros



DEA

PCA - 2025



Selecione um Cronograma e uma forma de trabalho - destacada anteriormente que teria compra - na galeria abaixo, para que as compras associadas sejam destacadas ao lado.

6.1.3_Construção de Unidades do Ministério Público_DEA

Construção da sede da PJR de Camaçari; Início da Construção da PJR de Valença; Início da Construção da PJR de Paulo Afonso; Projeto da sede da PJR de Santo Antônio de Jesus; Projeto da sede da PJR de Alagoinhas; Início do Projeto da Sede da PJR de Itabuna.

Problema: Falta de infraestrutura adequada nas Sedes Regionais do MPBA para a realização das atividades próprias do órgão.

6.1.3_Construção de Unidades do Ministério Público_DEA

Orçamento:
R\$ 7.694.000,00

Serviço: OBRAS CIVIS PUBLICAS (CONSTRUCAO)

Objeto: Construção da sede da PJR de Paulo Afonso

Serviço: OBRAS CIVIS PUBLICAS (CONSTRUCAO)

Objeto: Projetos complementares de instalações para construção

Serviço: ESTUDOS E PROJETOS - INSTALACOES PREDIAIS

Objeto: Levantamento topográfico de terrenos para construção

Serviço: TOPOGRAFIA DE AREAS

Clique aqui para navegar para o catálogo do Compras.gov.br

DESPACHO

À SGA,

Encaminho o presente expediente solicitando autorização para realização de dispensa de licitação não eletrônica, cujo objeto é a Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes Regionais no estado da Bahia.

Justifica-se a ausência de disputa eletrônica devido à pretensão de uso de recursos oriundos de emenda parlamentar para construção de sedes regionais, os quais demandam um prazo específico para o cadastro da proposta. A necessidade de cumprimento desse prazo poderá inviabilizar a realização do procedimento da dispensa de licitação com disputa eletrônica, uma vez que o processo poderia ultrapassar o período limite estabelecido.

Após autorização, retorne-se a esta Diretoria para que seja dado o devido encaminhamento do procedimento.

A DEA se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Fernanda Araujo

Diretora de Engenharia e Arquitetura
em exercício

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Araújo Quadros** - Assistente de Gestão III, em 10/01/2025, às 16:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1381151** e o código CRC **9FCD3939**.

DESPACHO

À Diretoria de Engenharia e Arquitetura,

Considerando a justificativa apresentada por essa Diretoria, conforme (doc. [1381151](#)), autorizo a realização de dispensa de licitação não eletrônica, cujo objeto é a prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes Regionais no Estado da Bahia.

Retorne-se o presente expediente para conhecimento e adoção de providências devidas.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 14/01/2025, às 20:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1382444** e o código CRC **4BA660B4**.

DESPACHO

À Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios (DCCL),

Encaminhe-se o expediente para análise de conformidade dos formulários de DFD e TR, e, adoção das providências para publicação no Portal do Ministério Pùblico e no Diário da Justiça Eletrônico no intuito de obter propostas dentro do prazo definido em TR.

Atenciosamente,

Fernanda Araujo

Diretora de Engenharia e Arquitetura
em exercício

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Araújo Quadros** - Assistente de Gestão III, em 17/01/2025, às 16:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1387230** e o código CRC **6BFE83BD**.

DESPACHO

Retornamos o presente expediente à **Coordenação de Projetos** informando que foi publicado em 20/01/2025 o Aviso da Dispensa de Licitação Nº 005/2025 (doc 1387786) no Portal do MPBA, que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Contratações", no menu lateral "Avisos de Dispensas de Licitações" [Avisos de Dispensas de Licitações | Ministério Pùblico do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](#).

Assim sendo, solicitamos que a Unidade prossiga com o acompanhamento do recebimento das propostas no e-mail e no prazo estipulado pela referida Unidade e posterior finalização da instrução do processo de dispensa de licitação conforme Base de Conhecimento do processo correlato.

Registrarmos, oportunamente, que, quando da instrução do procedimento na íntegra, é de suma importância acessar os documentos disponíveis na Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vêm sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Por fim, cumpre esclarecer que a publicação do aviso prévio não impede que a unidade demandante possa diligenciar mediante cotação direta com os fornecedores, levando em consideração a necessidade, quando da instrução do procedimento, em anexar o documento comprobatório no que tange à solicitação de cotação enviada aos fornecedores, conforme estabelece a Base de Conhecimento do processo correlato, conforme descrito abaixo:

Documentos comprobatórios da pesquisa de preços: Como regra geral, deve ser juntado um mínimo de 3 orçamentos. Caso não se obtenha os 3, deve haver a correspondente justificativa no formulário "Tabela de Preços Orçados" e ser comprovada a **tentativa de obtenção de mais de três propostas**.

ATENÇÃO: Deverão ser juntadas no processo as propostas obtidas e também a comprovação de todas as solicitações de cotação enviadas a fornecedores, ainda que não tenha sido obtido retorno; (grifo nosso)

Milena M^a Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 20/01/2025, às 10:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1387767** e o código CRC **3BD371E0**.



Salvador, 20 de janeiro de 2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 19.09.02334.0000351/2025-14 Dispensa de Licitação nº 005/2025

O Ministério P?blico do Estado da Bahia, torna p?blico para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma n?o eletrônica, que tem objeto a “**presta??o de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à constru??o de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, visando avaliar a viabilidade da obra**”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, pelo e-mail ld-dea.projetos@mpba.mp.br até às 23h59min do **dia 23 de janeiro de 2025**.

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores interessados encontram-se no Termo de Referência, bem como modelo de proposta, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone **(71) 3103-0140**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério P?blico do Estado da Bahia será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Ministério P?blico do Estado da Bahia

Sede Administrativa: 5ª Avenida, m?o 750, do CAB – Salvador, BA – Brasil – CEP: 41.745-0004

[Ministério P?blico do Estado da Bahia. | \(mpba.mp.br\)](http://Ministério P?blico do Estado da Bahia. | (mpba.mp.br))



Avisos de Dispensas de Licitações

FORNECEDORES SANCIONADOS

[Ver](#)[Rastrear](#)[Controle de acesso](#)

CONCORRÊNCIA

Processo Administrativo (SEI): 1909023340000353202528

PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL

Nº da Dispensa: 006/2025

CONCURSO

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

CONVITE

Objeto: Prestação de serviços de sondagem SPT e ensaio de percolação nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, visando avaliar as condições do solo e a viabilidade da obra

TOMADA DE PREÇO

Data da Publicação: 20/01/2025

AVISOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES

Link do Aviso: [download](#)

CONTRATAÇÕES DIRETAS

Link do TR e Modelo de Proposta: [download](#)

CONTRATOS E ADITIVOS

Processo Administrativo (SEI): 1909023340000351202514

CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 005/2025

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Objeto: Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, visando avaliar a viabilidade da obra

Data da Publicação: 20/01/2025

Link do Aviso: [download](#)Link do TR e Modelo de Proposta: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909023490031579202495

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação Eletrônica

Nº da Dispensa: 291/2024 – 90024/2024 (Compras Gov)

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Objeto: Prestação de serviços de higienização completa de cadeiras

Data da Publicação: 17/01/2025

Link do Aviso: [download](#)Link do TR e Modelo de Proposta: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909010000001056202563

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.
Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI nº 14.133/2021:

Os fornecedores pesquisados foram escolhidos de forma aleatória, considerando a necessidade de obter uma amostra representativa do mercado para a realização da cotação.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Não se aplica.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

A) NÃO SE APPLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs **xx, xx, xx** foram coletadas após divulgação de prévio aviso, tendo sido respeitado o prazo de **xx**** dias úteis;

C) Declaro que, respeitado o prazo de 03 (três) dias úteis do aviso prévio da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: Nome do Servidor:

353.672 Tiago Oliveira de Lira

INserir ASSINATURA DIGITAL:


TIAGO OLIVEIRA DE LIRA
Data: 24/01/2025 09:12:11-03'00
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Unidade Administrativa:

DEA - COORDENAÇÃO DE PROJETOS



Proposta de Prestação de Preço

Ao Ministério Publico da Bahia

Quem somos:

Nome: J M Topografia Consultoria e Serviços Ltda,

Nome Fantasia: J M Topografia

CNPJ: 19.420.334/0001-42

Endereço: Travessa do Riacho, 789, Centro, Aramari-BA

Contato Comercial (71) 99208-3852 / (75) 99191-1057

E-mail: milena@jmtopografia.com

Representante Legal: Milena da Costa Lima

Descrição dos Serviços

- Levantamento Topográfico de Terreno localizado no município de Irecê.
- Mobilização e Desmobilização de equipamento e pessoal para o município de Irecê
- Levantamento Topográfico de Terreno localizado no município de Juazeiro
- Mobilização e Desmobilização de equipamento e pessoal para o município de Juazeiro

Tabela de Orçamento

Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
• Levantamento Topográfico de Terreno localizado no município de Irecê.	M ²	1.211,92	R\$ 1,80	R\$ 2.181,46
• Mobilização e Desmobilização de equipamento e pessoal para o município de Irecê.	un	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
• Levantamento Topográfico de Terreno localizado no município de Juazeiro.	M ²	2.304,50	R\$ 1,80	R\$ 4.148,10
• Mobilização e Desmobilização de equipamento e pessoal para o município de Juazeiro.	un	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00





Valor Total dos Serviços

Valor total dos serviços descritos na tabela de orçamento é de R\$ 13.129,56
(Treze mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)

Validade da Proposta

Esta proposta é válida por 90 dias.

Prazo de Execução

O prazo de execução de cada solicitação será de 15 (quinze) dias corridos, contados á partir da data definida na autorização de serviços.

MILENA DA COSTA [REDACTED] Assinado de forma digital por
MILENA DA COSTA
LIMA: [REDACTED]
Dados: 2025.01.21 15:00:03 -03'00'

JM TOPOGRAFIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
MILENA DA COSTA LIMA
REPRESENTANTE LEGAL

PROPOSTA DE PREÇOS

(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL (PJ): FREITAS TOPOGRAFIA E LOCAÇÃO LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): LF TOPOGRAFIA		CNPJ / CPF: 33.416.502/0001-57
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO Nº 18370, SHOP SÃO CRISTÓVÃO LOJA 122		
MUNICÍPIO: SALVADOR	UF: BA	CEP: 41.510-333
TELEFONE COMERCIAL: (71) 99678-7247	E-MAIL: lftopografia1@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ ALBERTO FREITAS DOS SANTOS		

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Levantamento Topográfico de Terreno localizado no município de Irecê	m ²	1.211,92	5,07	6.144,43
2	Mobilização e Desmobilização de equipamento e pessoal para o município de Irecê	un	1	1800,00	1800,00
3	Levantamento Topográfico de Terreno localizado no município de Juazeiro	m ²	2.304,50	2,88	6.636,96
4	Mobilização e Desmobilização de equipamento e pessoal para o município de Juazeiro	un	1	1800,00	1800,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 16.381,39	

DATA DA PROPOSTA: **20/01/2025**

O PRAZO PARA EXECUÇÃO DE CADA SOLICITAÇÃO SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO.



FREITAS
TOPOGRAFIA

Luiz Alberto Freitas Dos Santos
Engenheiro Agrimensor
RNP-050766876-6

LUIZ ALBERTO FREITAS DOS SANTOS

Sócio Diretor / Engenheiro Agrimensor

CREA Nº 050766876-6

Tel: (71) 99678-7247



FREITAS
TOPOGRAFIA

FREITAS TOPOGRAFIA E LOCAÇÃO LTDA

📞 (71) 3365-4782

FREDSON FREITAS
ENGENHEIRO CIVIL

📞 (71) 99678-7502

LUIZ ALBERTO FREITAS
ENGENHEIRO AGRIMENSOR

📞 (71) 99678-7247



@freitastopografia1



freitastopografia1@gmail.com



Proposta
comercial



www.oeste-eng.com.br

Sobre a Empresa

Fundada em 1979, em Salvador, Bahia, a **OESTE Engenharia** é uma empresa de consultoria técnica especializada nas áreas de Topografia, Engenharia, Arquitetura, Regularização Fundiária e Avaliação.

Com 45 anos de experiência, a **OESTE Engenharia** se destaca pela execução de serviços especializados para empreendimentos públicos e privados.

Nossa atuação é marcada pelo rigor na qualidade, estrito cumprimento de prazos e controle otimizado de custos, aspectos fundamentais para a competitividade no setor.

Nossa equipe é composta por profissionais com elevada qualificação e especialização, aptos a fornecer suporte técnico integral e soluções inovadoras em suas respectivas disciplinas.

Desde a sua fundação, a **OESTE Engenharia** se compromete com uma política de qualidade rigorosa, atendendo de forma abrangente as demandas dos clientes internos e externos. Buscamos continuamente aprimorar nossos serviços, empregando técnicas avançadas a cada projeto gerenciado e assegurando uma coordenação geral eficiente e eficaz.

Com uma sólida atuação no mercado nacional e internacional, a **OESTE Engenharia** está pronta para contribuir decisivamente no sucesso do seu empreendimento.



Áreas de atuação

ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

- Serviços Topográficos Especializados
- Cadastro Urbano e Rural
- Geodésia - GPS
- Georreferenciamento
- Aerofotogrametria
- Topobatimetria
- Acompanhamento de Obras

ENGENHARIA CIVIL

- Estudos Hidrológicos
- Estudos de Tráfego
- Estudos Geotécnicos / Geológicos
- Projetos
 - Geometria
 - Terraplenagem
 - Drenagem
 - Pavimentação
 - Desapropriação
 - Abastecimento de Água
 - Esgotamento Sanitário
 - Estrutural
 - Estabilização de Encostas e Taludes

ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO

- Estudos e Projetos:
 - Arquitetônico
 - Urbanístico
 - Paisagístico
 - Sinalização e Comunicação Visual

MULTIDISCIPLINARES

- Estudos Sociais
- Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano e Ambiental
- Projetos de Regularização Fundiária

MEIO AMBIENTE

- Análises, Diagnósticos, Estudos e Projetos Ambientais
- Estudo e Avaliação de Impacto Ambiental
- Plano de Recuperação de Áreas Degradadas

AVALIAÇÃO E PERÍCIA

- Avaliação e Perícia de Imóveis Urbanos, Rurais e Industriais
- Avaliação Econômica Financeira
- Avaliação de Máquinas, Equipamentos e Complexos Industriais
- Assessoria Pericial

GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

- Gerenciamento
- Fiscalização
- Assessoramento Técnico e Administrativo



Algumas realizações

ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

TOPOGRAFIA

- Levantamento Planialtimétrico Georreferenciado em uma área com 630.000,00 m², 32 Km de seções transversais, nivelamento e contra nivelamento de 6 km e locação topográfica de 10 km do eixo do projeto, locação de 29 furos de sondagem, na **BR-324, em Salvador - BA.**



AEROFOTOGRAFETRIA

- Levantamento Aerofotogramétrico com Criação de Nuvem de Pontos para Geração de Modelo 3D, Elaboração de Modelos Digitais de Elevação e Ortofotomosaico em uma lagoa localizada em **Jauá, Distrito de Abrantes, Camaçari - BA.**



TOPOBATIMETRIA

- Levantamento Topobatimétrico Monofeixe Georreferenciado com utilização de Receptor GNSS e Ecobatímetro no Rio Paraguaçu, em trechos localizados entre os municípios de **São Félix e Cachoeira - BA.**



Algumas realizações

ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS

- Levantamento Planimétrico com Demarcações e Medições Georreferenciadas para Regularização Fundiária e Certificação junto ao INCRA, em diversos imóveis rurais localizados no Território Nacional.



CADASTRO TÉCNICO

- Cadastro e Levantamento Físico de Imóveis Residenciais e Comerciais para Desapropriação, localizados na Poligonal de Implantação da **Via Expressa Bahia de Todos os Santos**, que liga a BR 324 ao Porto Marítimo de Salvador, em **Salvador - BA**.

ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

- Locação de Equipes Topográficas para Acompanhamento e Fiscalização de Obras Civis com a Demarcação de todos os pontos necessários para implantação da mesma, em diversos empreendimentos localizados no **Estado da Bahia**.



Algumas realizações

ENGENHARIA CIVIL

PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA

- Projeto Básico e Executivo de Geometria, Terraplenagem e Pavimentação do Sistema Viário de ampliação da **Av. Gal Costa**, com uma extensão de 38 km, localizado em **Salvador - BA**.



PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA

- Projeto Básico e Executivo de Geometria, Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem do Sistema Viário e Estacionamento do Empreendimento Imobiliário **Noblesse Residence**, em uma área de 48.590,00 m², localizado em **Luanda, Angola**.



PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA

- Projeto Básico e Executivo de Geometria, Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem do Sistema Viário e Estacionamento da 2ª Etapa do Empreendimento **Reserva do Paiva**, em uma área de 58.431,00 m², localizado em **Cabo de Santo Agostinho - PE**.



Algumas realizações

ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO

PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E AMBIENTAL

- Plano Geral, Estudos e Projetos de Arquitetura, Urbanismo, Paisagismo, Infraestrutura Viária, Meio Ambiente, Equipamentos de Lazer e demais Projetos Complementares para Recuperação Ambiental do **Dique do Tororó** e seu entorno, em **Salvador - BA**.



PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E SOCIOAMBIENTAL

- Estudos, Diagnósticos, Análise de Viabilidade Econômica e Financeira, Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura, Urbanismo, Paisagismo, Meio Ambiente, Infraestrutura Viária e de Saneamento, Projetos Complementares, Regularização Fundiária, Trabalho Técnico Social, em **Pau da Lima, Salvador - BA**.



PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL - PDDUA

- **PDDUA do Município de Porto Seguro - BA:** Mobilização Social, Identificação de Cenários, Elaboração de Estratégias, Políticas e Diretrizes, Programas e Projetos Estratégicos, Pacto Territorial, Partido Urbanístico, Estruturação Urbana, Caderno de Oportunidades, Bancos de Dados, Imagens e Mapas, Instrumentos Administrativos, Caderno de Legislação.

Algumas realizações

MULTIDISCIPLINARES

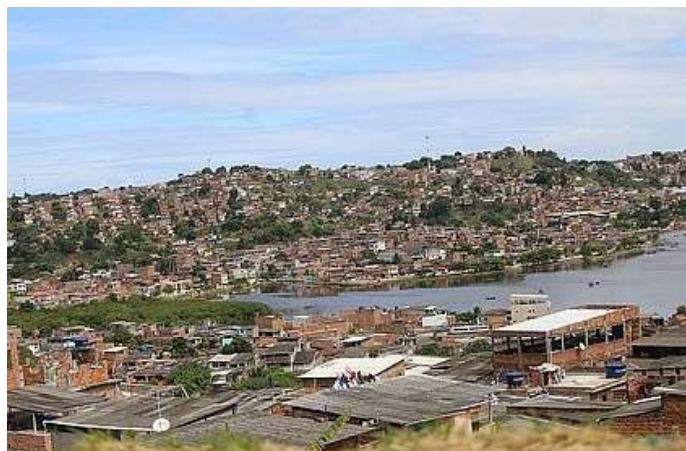
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- Diagnóstico Urbanístico, Ambiental e Geotécnico, Desenvolvimento de Trabalho Técnico Social, Selagem, Cadastro Físico, Socioeconômico, Coleta de Documentos, Análise Jurídica Prévia de Processos Administrativos para Regularização Fundiária na **Comunidade de Alagados, em Salvador - BA**, com 5.236 imóveis.



DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO

- Cadastro Físico Georreferenciado, Selagem, Cadastro e Diagnóstico Socioeconômico, para subsidiar as ações de Requalificação Urbana e Ambiental na Poligonal do Projeto **Novo Mané Dendê, em Salvador - BA**.



PARECER TÉCNICO PARA DESAPROPRIAÇÃO

- Execução de Levantamento Topográfico Georreferenciado, Elaboração de Parecer Técnico, Quantificação e Estimativa de valor para Desapropriação, em uma área de 3.926.466,00 m², com 3.198 edificações, para a futura **Via Expressa Linha Viva, em Salvador - BA**.



Algumas realizações

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS

AVALIAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE VALOR VENAL DE MERCADO

- Avaliação e Vistorias em diversos Imóveis Residenciais e Comerciais, a fim de definir o valor real de mercado para efeitos contábeis, fiscais e societário, utilizando o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, baseado no processo de Inferência Estatística com adoção de Modelo de Regressão Múltipla, localizados em **Salvador - BA**.



AVALIAÇÃO PARA FINS DE REASSENTAMENTO

- Avaliação de 2.072 Imóveis pertencentes às famílias que serão reassentadas, integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 do Governo Federal, Programa de Saneamento Básico Integrado do Ministério das Cidades e Programa Municipal de Urbanização integrada do Rio Camaçari, em **Camaçari - BA**.



AVALIAÇÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

- Avaliação de 549 Imóveis Residenciais e Comerciais para Desapropriação, utilizando o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, baseado no processo de Inferência Estatística com adoção de Modelo de Regressão Múltipla, na Ampliação da Av. Gal Costa, em **Salvador - BA**.



Salvador, 13 de janeiro de 2025.

CP 005-2025

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

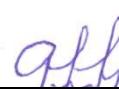
<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>					
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): OESTE – ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA					
NOME FANTASIA (PJ): NÃO POSSUI				CNPJ / CPF: 14.713.648/0001-10	
ENDEREÇO: RUA RUBEM BERTA, Nº 447, PITUBA					
MUNICÍPIO: SALVADOR		UF: BA	CEP: 41.810-045		
TELEFONE COMERCIAL: (71) 3345-6166		E-MAIL: OESTE@OESTE-ENG.COM.BR			
REPRESENTANTE LEGAL: AILTON GONZAGA DA SILVA					

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Levantamento Topográfico de Terreno localizado no município de Irecê	m ²	1.211,92	5,20	6.301,98
2	Mobilização e Desmobilização de equipamento e pessoal para o município de Irecê	un	1	1.180,00	1.180,00
3	Levantamento Topográfico de Terreno localizado no município de Juazeiro	m ²	2.304,50	4,00	9.218,00
4	Mobilização e Desmobilização de equipamento e pessoal para o município de Juazeiro	un	1	1.300,00	1.300,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 17.999,98	

DATA DA PROPOSTA: 13/01/2025

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DESTA.

O PRAZO PARA EXECUÇÃO DE CADA SOLICITAÇÃO SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO.


OESTE - Organização, Estradas, Topografia e Engenharia Ltda.
CNPJ nº 14.713.648/0001-10

Engº Ailton Gonzaga da Silva – CREA nº 4945-D
Responsável Legal | Responsável Técnico

14.713.648/0001-10
OESTE - ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS
TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA

Rua Rubem Berta, nº 447
Pituba - CEP.: 41.810 - 045
SALVADOR-BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.713.648/0001-10	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/1979
NOME EMPRESARIAL OESTE ORGANIZACAO ESTRADAS TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTA EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUBEM BERTA	NÚMERO 447	COMPLEMENTO *****
CEP 41.810-045	BAIRRO/DISTRITO PITUBA	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (71) 3351-1798/ (71) 3451-0414	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/12/2024 às 14:49:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE OESTE - ORGANIZAÇÃO ESTRADAS,
TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 14.713.648/0001-10



http://assirador.pscs.com.br/assiradorweb/autenticacao?chavei=cf04zzFtOLyIE2-9mbyynQ&chave2=B7-06aCCpMpeEH2nWncERg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03067688520-AILTON GONZAGA DA SILVA

AILTON GONZAGA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA,
[REDACTED], ENGENHEIRO AGRIMENSOR CREA-BA 4.945, CPF nº [REDACTED]
CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED]
residente e domiciliad [REDACTED]

LARA HAINÉ GONZAGA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida [REDACTED]
CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED] órgão [REDACTED]
residente e domiciliada na RUA [REDACTED] BRASIL, representada
nesto ato por PAI/REPRESENTANTE AILTON GONZAGA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA,

CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED]
endereço: [REDACTED]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial OESTE - ORGANIZAÇÃO ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200399408, com sede Rua Rubem Berta, 447, Pituba Salvador, BA, CEP 41820040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.713.648/0001-10, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, R FRANCISCO DRUMOND, 41, CENTRO, CAMACARI, CEP 42800063 BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901289986 e CNPJ nº 14.713.648/0003-81.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR -BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

AILTON GONZAGA DA SILVA, brasileiro
engenheiro agrimensor

CPF

GONZAGA, brasileira

e **LARA HAINÉ**

[REDACTED] portadora

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98394084 em 19/07/2023

Protocolo 232647275 de 21/06/2023

Nome da empresa OESTE - ORGANIZAÇÃO ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA NIRE 29200399408

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 215028484619010

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Proposta fornecedor 3 (1394437)

SEI 19.09.02334.0000351/2025-14 / pg. 56



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE OESTE - ORGANIZAÇÃO ESTRADAS,
TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 14.713.648/0001-10



da C.I. [REDACTED] CPF [REDACTED], neste ato representada por seu pai **AILTON GONZAGA DA SILVA**, únicos sócios da sociedade empresária limitada “**OESTE - ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA.**”, com sede e domicílio nesta Capital na rua Rubem Berta, 447 - Pituba, CEP 41.820-040, inscrita no CNPJ sob número 14.713.648/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia em 11/07/79 sob número 292.003.994.08 e posteriores alterações, resolvem consolidar o referido contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **OESTE, ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA.** e tem sede e domicilio na rua Rubem Berta, 447 – Pituba, Salvador – Ba., CEP 41.820-040

SEGUNDA – O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do nosso país, conforme discriminação abaixo:

Sócio	cotas	valor em R\$
Ailton Gonzaga da Silva	950.000	950.000,00
Lara Haine Gonzaga	50.000	50.000,00
Total	1.000.000	1.000.000,00

TERCEIRA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 27.05.79 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUINTA – A sociedade tem o seguinte objeto

SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, PROJETOS, CONSULTORIA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS, ARQUITETURA E URBANISMO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO , SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO

CNAE FISCAL

7119-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e geodésia

7111-1/00 – serviços de arquitetura

7112-0/00 – serviços de engenharia

8800-6/00 – serviços de assistência social sem alojamentos

SEXTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio **AILTON GONZAGA DA SILVA**, individualmente, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo

Req: 81300000903834

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

19/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98394084 em 19/07/2023

Protocolo 232647275 de 21/06/2023

Nome da empresa **OESTE - ORGANIZAÇÃO ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA NIRE 29200399408**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 215028484619010

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Proposta fornecedor 3 (1394437)

SEI 19.09.02334.0000351/2025-14 / pg. 57

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03067688520-AILTON GONZAGA DA SILVA
<http://assinador.pscs.com.br/assinadorwebservice/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLyE2-9mbyynQ&chave2=B7n-06aCCpMpeIIInWncFRg>

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE OESTE - ORGANIZAÇÃO ESTRADAS,
TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 14.713.648/0001-10



ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

OITAVA - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

NONA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA PRIMEIRA – O administrador, AILTON GONZAGA DA SILVA, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da comarca de Salvador – Ba., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 20 de junho de 2023.

AILTON GONZAGA DA SILVA

Req: 81300000903834

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/07/2023

Certifco o Registro sob o nº 98394084 em 19/07/2023

Protocolo 232647275 de 21/06/2023

Nome da empresa OESTE - ORGANIZAÇÃO ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA NIRE 29200399408

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 215028484619010

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Proposta fornecedor 3 (1394437)

SEI 19.09.02334.0000351/2025-14 / pg. 58

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03067688520-AILTON GONZAGA DA SILVA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03067688520-AILTON GONZAGA DA SILVA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorwebservice?chavei=cf04zzFtOLyE2-9mbyrnQ&chave2=B7-06aCCpMpelII2nWncFRg

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE OESTE - ORGANIZAÇÃO ESTRADAS,
TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 14.713.648/0001-10



http://assinar.pscs.com.br/assinarweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLyIE2-qnbyynQ&chave2=B7n-06aCCpMpelII2nWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03067688520-AILTON GONZAGA DA SILVA

LARA HAINÉ GONZAGA

AILTON GONZAGA DA SILVA (PAI/REPRESENTANTE)

Req: 81300000903834

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98394084 em 19/07/2023

Protocolo 232647275 de 21/06/2023

Nome da empresa OESTE - ORGANIZAÇÃO ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA NIRE 29200399408

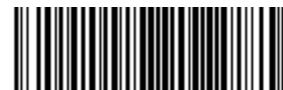
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 215028484619010

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





232647275

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	OESTE - ORGANIZAÇÃO ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	232647275 - 21/06/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 29200399408
CNPJ 14.713.648/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98394084 DE 19/07/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 19/07/2023

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98394084

NIRE 29901289986
CNPJ 14.713.648/0003-81
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: [REDACTED] - AILTON GONZAGA DA SILVA - Assinado em 19/07/2023 às 09:22:13



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98394084 em 19/07/2023

Protocolo 232647275 de 21/06/2023

Nome da empresa OESTE - ORGANIZAÇÃO ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA NIRE 29200399408

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 215028484619010

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OESTE ORGANIZACAO ESTRADAS TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 14.713.648/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:40 do dia 12/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2025.

Código de controle da certidão: **B781.75A9.5868.F7F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20245285265

RAZÃO SOCIAL	
OESTE - ORGANIZAÇÃO ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENC	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
027.126.769 - BAIXADO	14.713.648/0001-10

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: OESTE ORGANIZACAO ESTRADAS TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 14.713.648/0001-10
Endereço: RUA RUBEM BERTA Nº 447 - PITUBA, SALVADOR/BA - CEP: 41810045 -

Número da Certidão: 1847602

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 15:51:48 horas do dia 06/01/2025.

Válida até dia 06/04/2025.

Código de controle da certidão:

A45C.990B.1282.2013.E583.D0BF.61CA.70B1

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.713.648/0001-10

Razão Social: OESTE ORG EST TOPOG E ENG LTDA

Endereço: RUA RUBEM BERTA 447 CASA / PITUBA / SALVADOR / BA / 41820-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2024 a 20/01/2025

Certificação Número: 2024122200330184177851

Informação obtida em 06/01/2025 15:50:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OESTE ORGANIZACAO ESTRADAS TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.713.648/0001-10

Certidão nº: 64864831/2024

Expedição: 20/09/2024, às 10:26:06

Validade: 19/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OESTE ORGANIZACAO ESTRADAS TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.713.648/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 227938/2024

Emissão: 03/04/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: Cwaww

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: OESTE ORGANIZACAO ESTRADAS TOPOG E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 14.713.648/0001-10

Registro: 0000023780

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 28/03/2011

Faixa: 4

Objetivo Social: PRESTACAO DE SERVICOS DE TOPOGRAFIA, PROJETOS, CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO, NAS ÁREAS DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, ENGENHARIA CIVIL, MEIO AMBIENTE, AVALIAÇÃO DE PERICIAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA RUBEM BERTA,, 447, PITUBA, SALVADOR, BA, 41820040

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 06/05/1980

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2378

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: AILTON GONZAGA DA SILVA

Registro: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Data Início: 06/05/1980

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Atribuição: ARTIGO 4º E 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, COMBINADO COM O ART. 26 ITEM I DA MESMA RESOLUÇÃO. COMPETE AO PROFISSIONAL A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOTEAMENTO, DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DO SOLO URBANO, CONFORME DECISÃO PL/1097/96 DECISAO PL/1097/96.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: VANESSA HAINÉ GONZAGA

Registro: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Data Início: 19/08/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA COM RESTRIÇÃO DAS ATIVIDADES 1, 2, 3, 4, 6 E 8 DO ARTIGO 1º DA MESMA RESOLUÇÃO REFERENTE A PONTES, PORTOS, AEROPORTOS E BARRAGENS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Cwaww
Impresso em: 03/04/2024 às 16:44:52 por: adapt, ip: 179.222.132.249



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de
2021

CREA-BA

Nº 226617/2024
Emissão: 01/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 0zy4Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

_____ Interessado(a) _____
 Profissional: AILTON GONZAGA DA SILVA

Registro: [REDACTED]
 CPF: [REDACTED]

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 08/03/1976

_____ Título(s) _____

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Atribuição: ARTIGO 4º E 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, COMBINADO COM O ART. 26 ITEM I DA MESMA RESOLUÇÃO. COMPETE AO PROFISSIONAL A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOTEAMENTO, DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DO SOLO URBANO, CONFORME DECISÃO PL/1097/96 DECISAO PL/1097/96.

Instituição de Ensino: Escola de Engenharia Eletromecânica da Bahia

Data de Formação: 14/12/1971

_____ Descrição _____
 CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

_____ Informações / Notas _____

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

_____ Última Anuidade Paga _____
 Ano: 2024 (1/1)

_____ Autos de Infração _____
 Nada consta

_____ Responsabilidades Técnicas _____

Empresa: OESTE ORGANIZACAO ESTRADAS TOPOG E ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000023780

CNPJ: 14.713.648/0001-10

Data Início: 06/05/1980

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: AGA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Registro: 0010294260

CNPJ: 48.765.514/0001-64

Data Início: 05/01/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0zy4Z
 Impresso em: 01/04/2024 às 12:10:23 por: adapt, ip: 179.222.132.249



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de
2021

CREA-BA

Nº 228893/2024
Emissão: 08/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: Wxyw5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

_____ Interessado(a) _____

Profissional: VANESSA HAINÉ GONZAGA

Registro: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/04/2010

_____ Título(s) _____

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA COM RESTRIÇÃO DAS ATIVIDADES 1, 2, 3, 4, 6 E 8 DO ARTIGO 1º DA MESMA RESOLUÇÃO REFERENTE A PONTES, PORTOS, AEROPORTOS E BARRAGENS

Restrições: com restrição das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do artigo 1º da mesma resolução referente a pontes, portos, aeroportos, barragens.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS - SALVADOR

Data de Formação: 08/02/2010

_____ Descrição _____

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

_____ Informações / Notas _____

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

_____ Última Anuidade Paga _____

Ano: 2024 (1/1)

_____ Autos de Infração _____

Nada consta

_____ Responsabilidades Técnicas _____

Empresa: OESTE ORGANIZACAO ESTRADAS TOPOG E ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000023780

CNPJ: 14.713.648/0001-10

Data Início: 19/08/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Wxyw5
Impresso em: 08/04/2024 às 09:48:37 por: adapt, ip: 179.222.132.249



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

NOME FANTASIA (PJ): GP ENGENHARIA	CNPJ: 26.519.752/0001-57
--	---------------------------------

ENDEREÇO: AV. LUÍS VIANA FILHO, 13223, HANGAR BUSINESS PARK, T03, SL 220

MUNICÍPIO: SALVADOR	UF: BA	CEP: 41.500-300
----------------------------	---------------	------------------------

TELEFONE COMERCIAL: (71) 99624-9691	E-MAIL: ADM@GPST.COM
--	-----------------------------

REPRESENTANTE LEGAL: LAURA TORRES OLIVEIRA PEIXOTO

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Levantamento Topográfico de Terreno localizado no município de Irecê	m ²	1.211,92	R\$ 8,20	R\$ 9.937,74
2	Mobilização e Desmobilização de equipamento e pessoal para o município de Irecê	un	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
3	Levantamento Topográfico de Terreno localizado no município de Juazeiro	m ²	2.304,50	R\$ 5,10	R\$ 11.752,95
4	Mobilização e Desmobilização de equipamento e pessoal para o município de Juazeiro	un	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 29.090,69	

DATA DA PROPOSTA: 17/01/2025

O PRAZO PARA EXECUÇÃO DE CADA SOLICITAÇÃO SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO.

Assinatura do Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.420.334/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/12/2013
NOME EMPRESARIAL J M TOPOGRAFIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J M TOPOGRAFIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV DO RIACHO	NÚMERO 789	COMPLEMENTO *****	
CEP 48.130-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAMARI	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO milena@jmtopografia.com	TELEFONE (75) 9191-1057		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/01/2025** às **11:02:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

JUDEB

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
“J M TOPOGRAFIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA”

MILENA DA COSTA LIMA, [REDACTED] nascida [REDACTED]
Empresária, portadora do CPF nº [REDACTED] e do Registro de Identidade nº
[REDACTED] residente [REDACTED]
[REDACTED] e a JOANDERSON ARTHUR NASCIMENTO
DOS SANTOS, brasileiro, [REDACTED] nascido [REDACTED] Empresário, portador
do CPF nº [REDACTED] e do Registro de Identidade nº [REDACTED]
[REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]
[REDACTED] constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes
cláusulas:

Cláusula I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial “**J M TOPOGRAFIA,
CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**”

Cláusula II - SEDE

A sociedade terá a sua sede na Travessa do Riacho, nº 789, Centro, CEP:
48.130-000, no Município de Aramari - BA.

Cláusula III - OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo:

- Serviços de Topografia
- Serviços de Terraplenagem
- Consultoria em Reengenharia

Cláusula IV - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade será no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QT. QUOTAS	VALOR
MILENA DA COSTA LIMA	50 %	15.000	R\$ 15.000,00
JOANDERSON ARTHUR NASCIMENTO DOS SANTOS	50 %	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	100 %	30.000	R\$ 30.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula V - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Continua...



JUCER

Continuação do Contrato Social de Constituição da Sociedade "J M
TOPOGRAFIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA".

Cláusula VI - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades na data de arquivamento deste instrumento e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula VII - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a sócia, **MILENA DA COSTA LIMA**, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula VIII - PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

Cláusula IX - TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula X - FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula XI - EXERCICIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula XII – DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Continua...



*Scansoft 2009
Maurício*

Continuação do Contrato Social de Constituição da Sociedade: "JM
TOPOGRAFIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA":

Cláusula XIII - AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O CONTRATO

Este contrato social só será alterado com as assinaturas de todos os sócios.

Cláusula XIV - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Cláusula XIV - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS
Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais vigentes.

Cláusula XV - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação que o proíba de exercer administração da sociedade empresária.

Cláusula XVI - FÓRUM

Fica eleito o foro desta cidade de Alagoinhas-Ba., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Alagoinhas-BA, 10 de Dezembro de 2013.

Silena da Costa Lima
SILENA DA COSTA LIMA

~~ANDERSON ARTHUR NASCIMENTO DOS SANTOS~~



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 1 DA SOCIEDADE J M TOPOGRAFIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 19.420.334/0001-42

MILENA DA COSTA LIMA
EMPRESARIA, CPF nº [REDACTED]

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED]

órgão expedidor [REDACTED]

JOANDERSON ARTHUR NASCIMENTO DOS SANTOS nacionalidade [REDACTED]
CPF nº [REDACTED] CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED]
residente e domiciliado(a) no(a) [REDACTED]

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial J M TOPOGRAFIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204015931, com sede Tv do Riacho, 789 , Centro Aramari, BA, CEP 48.130-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.420.334/0001-42, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, CONSULTORIA EM ENGENHARIA E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios

4313-4/00 - obras de terraplenagem

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ALAGOINHAS-BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

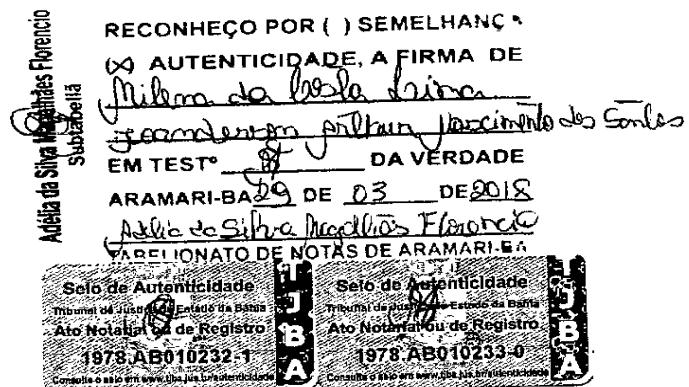
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ALAGOINHAS-BA, 27 de março de 2018.

Milena da Costa Lima
MILENA DA COSTA LIMA

CPF: [REDACTED]

Joanderson Arthur Nascimento dos Santos
JOANDERSON ARTHUR NASCIMENTO DOS SANTOS
CPF: [REDACTED]



Req: 81800000264167

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97748035 em 02/04/2018

Protocolo 189457228 de 02/04/2018

Nome da empresa J M TOPOGRAFIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA NIRE 29204015931

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 218331660625117

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo Alteração Contrato Social N° 1 (1394466)

SEI 19.09.02334.0000351/2025-14 / pg. 75



189457228

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J M TOPOGRAFIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	189457228 - 02/04/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204015931
CNPJ 19.420.334/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/04/2018

Certifico o Registro sob o nº 97748035 em 02/04/2018

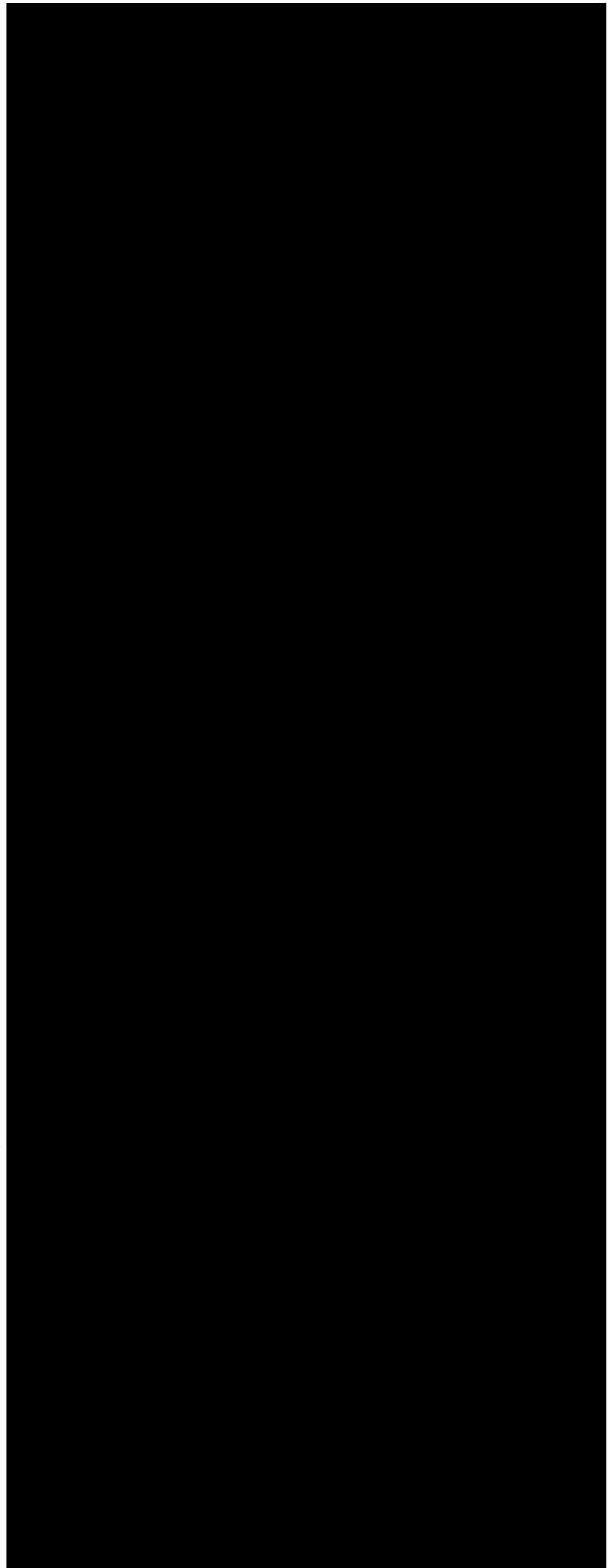
Protocolo 189457228 de 02/04/2018

Nome da empresa J M TOPOGRAFIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA NIRE 29204015931

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 218331660625117

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE
APRENDIZ**

J M Topografia Consultoria e Serviços LTDA inscrita no CNPJ sob nº 19.420.334/0001-42, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) MILENA DA COSTA LIMA, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do C.P.F nº [REDACTED] DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Aramari, 24 de janeiro de 2025.

MILENA DA COSTA Assinado de forma digital
por MILENA DA COSTA
LIMA [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2025.01.24 14:21:39
-03'00'

.....
Milena da Costa Lima
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

J M TOPOGRAFIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA sediada à Travessa do Riacho, 789, Centro, Aramari-BA, inscrita no CNPJ sob o número 19.420.334/0001-42, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para Serviços de Topografia, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

Aramari, 24 de janeiro de 2025.

MILENA DA COSTA Assinado de forma digital por
MILENA DA COSTA
LIMA: [REDACTED] Dados: 2025.01.24 14:13:24 -03'00'

MILENA DA COSTA LIMA – Diretoria Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J M TOPOGRAFIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 19.420.334/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:53:19 do dia 28/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2025.

Código de controle da certidão: **7C3F.7680.F735.9DF0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250402400

RAZÃO SOCIAL	
J M TOPOGRAFIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
118.769.189 - BAIXADO	19.420.334/0001-42

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Aramari

Secretaria Municipal de Finanças

PC JOSE DE ARAUJO BATISTA, 5
CENTRO - ARAMARI - BA CEP: 48130-000
CNPJ: 13.646.740/0001-41

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000014/2025.E

Nome/Razão Social: **J M TOPOGRAFIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME**

Nome Fantasia: **J M TOPOGRAFIA**

Inscrição Municipal: **10100** CPF/CNPJ: **19.420.334/0001-42**

Endereço: **TRV RIACHÃO, 789 CASA
CENTRO ARAMARI - BA**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 28/01/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **29/03/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600010556450000203086060000014202501286**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://aramari.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 28/01/2025 às 08:53:55



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J M TOPOGRAFIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.420.334/0001-42

Certidão nº: 3497900/2025

Expedição: 20/01/2025, às 11:32:55

Validade: 19/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J M TOPOGRAFIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.420.334/0001-42**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.420.334/0001-42

Razão Social: J M TOPOGRAFIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME

Endereço: TV DO RIACHO 789 / CENTRO / ARAMARI / BA / 48130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2025 a 05/02/2025

Certificação Número: 2025010704342118828292

Informação obtida em 24/01/2025 16:08:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Agência



Conta



Banco





Conselho Regional dos Técnicos Industriais BA

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

MILENA DA COSTA LIMA

Título profissional:

[REDACTED]

2. Dados do Contrato

Contratante: **J M TOPOGRAFIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

CPF/CNPJ: **19.420.334/0001-42**

Logradouro: **TRAVESSA RIACHO**

Nº: **789**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ARAMARI**

UF: **BA**

CEP: **48130000**

País: **Brasil**

Telefone: **(75) 99191-1057**

Email: **CONTATO@JMTOPOGRAFIA.COM**

Contrato: **0101**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **J M TOPOGRAFIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

Nº: **789**

Logradouro: **TRAVESSA RIACHO**

Bairro: **CENTRO**

Complemento:

UF: **BA**

Cidade: **ARAMARI**

CEP: **48130000**

Data de Início: **12/05/2022**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **SÓCIO**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO ->
#3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA
DENTRO DA EMPRESA)

40,000

h/sems

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

responsabilidade técnica na empresa J M Topografia

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 55,26**

Pago em: **19/05/2022**

Boleto: **8222498311**

Registrada em: **19/05/2022**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnica: **MILENA DA COSTA LIMA**

CPF: [REDACTED]

Contratante: **J M TOPOGRAFIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **19.420.334/0001-42**

8. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Terça-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Quarta-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Quinta-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Sexta-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00

Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial MILENA DA COSTA LIMA com registro 02284479502 na data e hora: 24/01/2025 13:38:36 e IP: 186.226.185.246, com o uso de login e senha.

A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: CY55Y ou por meio do QRCode ao lado.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT BA

Nº 1990961/2025

Emissão: 25/01/2025

Validade: 28/02/2025

Chave: Cy8W5

Conselho Regional dos Técnicos Industriais BA

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J M TOPOGRAFIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 19.420.334/0001-42

Registro: 19420334000142

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 30.000,00

Data do Capital: 27/03/2018

Faixa:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Restrições do Objetivo Social: O TÉCNICO EM AGRIMENSURA, exercerá SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM (RESTRITO A ATIVIDADE DE AGRIMENSURA). Conforme Resolução nº 089, de 06 de dezembro de 2019, que Disciplina e orienta as prerrogativas e atribuições dos Técnicos Industriais com habilitação em Agrimensura, Geodésia e Cartografia, e Geoprocessamento, Alterado o caput dos artigos 1º e 2º e o inciso VII do artigo 3º pela Resolução nº 159, de 29 de novembro de 2021.

Endereço Matriz: TRAVESSA DO RIACHO, 789, CENTRO, ARAMARI, BA, 48130000

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 13/06/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional:

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8246615403. Data de vencimento do boleto: 28/02/2025
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Responsáveis Técnicos

Profissional: MILENA DA COSTA LIMA

Registro: 02284479502

CPF [REDACTED]

Data Início: 13/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICA EM AGRIMENSURA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO

Atribuição: O profissional está habilitado para assumir responsabilidades técnicas dos serviços de determinação dos coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciada.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JOANDERSON ARTHUR NASCIMENTO DOS SANTOS

Registro: 84356340515

CPF: 843.563.405-15



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: Cy8W5
Impresso em: 28/01/2025 às 08:56:12 por: adapt, ip: 186.226.185.246



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT BA

Nº 1990961/2025

Emissão: 25/01/2025

Validade: 28/02/2025

Chave: Cy8W5

Conselho Regional dos Técnicos Industriais BA

Data Início: 13/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM AGRIMENSURA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

O(A) profissional esta habilitado(a) para assumir responsabilidades técnicas dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: Cy8W5
Impresso em: 28/01/2025 às 08:56:12 por: adapt, ip: 186.226.185.246





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.420.334/0001-42

Razão Social: J M TOPOGRAFIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

TRAVESSA DO RIACHO, 789 - CENTRO - 48.130-000 - Aramari / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

DESPACHO

À DEA-Apoio

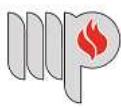
Encaminho o processo para que seja incluído e preenchido o documento " Declaração - Executor Orçamentário" e posterior manifestação do gestor orçamentário.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Oliveira De Lira** - Analista Técnico, em 28/01/2025, às 10:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1398384** e o código CRC **D9D9FAE8**.



DECLARAÇÃO - EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA**
1	40.101 / 0048	5092	5300	1.500.0.100.000000.00.00.00	4.4.90.51.000
2***	40.101 / 0048	5092	6200	1.500.0.100.000000.00.00.00	4.4.90.51.000

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 13.129,56
(treze mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	4.4.90.51.000	R\$ 17.782,00	R\$ 5.581,46	31,3882578%
2**	4.4.90.51.000	R\$ 19.749,00	R\$ 7.548,10	38,2201630%

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 351.863	Nome Completo: Waneska de Souza Borges	Cargo/Função: Assessora Administrativa II
Unidade Administrativa: Diretoria de Engenharia e Arquitetura		



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** - Assessora Administrativa II, em 30/01/2025, às 09:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1402237** e o código CRC **4E4F17DB**.

19.09.02334.0024597/2024-83

1268650v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MINIST\x99RIO P\x99BLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTA\u00c7\u00e3O - GESTOR OR\u00c3MENT\u00e1RIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITA\u00c7\u00e3O N\u00e3O ELETR\u00f4NICA**.

Obs: Informar se \u00e9 Eletr\u00f4nica ou N\u00e3o Eletr\u00f4nica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)*	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
Descrever o item objeto da contratação.	Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Informar o valor previsto na contratação
Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, visando avaliar a viabilidade da obra.	922	R\$ 125.451,15	R\$ 6.329,56

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Fernanda de Araújo Quadros	352.777
FISCAL ADMINISTRATIVO	Antônio Sérgio dos santos Sena	355.077
SUPLENTE	Waneska de Souza Borges	351.863
FISCAL TÉCNICO	Edielson Gomes Araújo	355626
SUPLENTE	Tiago Oliveira de Lira	353672

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR OR\u00c3MENT\u00e1RIO	
Nome Completo: Paulo Vinicius Castro Sampaio	Matr\xedcula: 352.902
Unidade Administrativa: Diretoria de Engenharia e Arquitetura	Cargo/Função: Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** - Diretor, em 30/01/2025, às 13:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1402241** e o código CRC **A41113D5**.

19.09.02334.0024597/2024-83

1269687v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

MANIFESTAÇÃO

Manifesto ciência e concordância acerca da indicação para exercer as atribuições de gestão e fiscalização da contratação, conforme designação descrita abaixo:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Fernanda de Araújo Quadros	352.777
FISCAL ADMINISTRATIVO	Antônio Sérgio dos santos Sena	355.077
SUPLENTE	Waneska de Souza Borges	351.863
FISCAL TÉCNICO	Edielson Gomes Araújo	355.626
SUPLENTE	Tiago Oliveira de Lira	353.672



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** - Assessora Administrativa II, em 30/01/2025, às 14:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Oliveira De Lira** - Analista Técnico, em 30/01/2025, às 14:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Edielson Gomes Araujo** - Analista Técnico, em 30/01/2025, às 14:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Araújo Quadros** - Assistente de Gestão III, em 30/01/2025, às 16:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sergio dos Santos Sena** - Assistente Técnico Administrativo, em 30/01/2025, às 16:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1402343** e o código CRC **24B5ACC2**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **005/2025**, encaminhado pela **DEA - Coordenação de Projetos, para prestação de serviços de levantamento topográfico planimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia**, visando avaliar a viabilidade da obra.

Retorne-se o presente expediente à **DEA - Coordenação de Projetos**, com posterior encaminhamento à **DEA - Unidade de Execução Orçamentária** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. A certidão FGTS (doc 1395651) está próxima do vencimento. Sugerimos anexar certidão com novo período de validade, pois a mesma poderá vencer durante a tramitação do referido processo até a sua assinatura;
2. No comprovante bancário (doc 1395654) não consta o nome da Empresa selecionada. Solicitamos anexar novo comprovante com a indicação do nome da referida empresa, conforme estabelece o item 6.6.1 da Base de Conhecimento correlato;
3. No documento 1402241 relativo à "Manifestação - Gestor Orçamentário":
 - Na coluna "Valor previsto nesta dispensa": foi informado o valor de R\$ 6.329,56. Informamos que valor está divergente em relação ao valor global estimado da contratação (R\$ 13.129,56). Assim sendo, solicitamos retificação do referido item;
 - Informamos que foi designado como suplente do fiscal administrativo a mesma servidora que é o executor orçamentário da Unidade Gestora Diretoria de Engenharia e Arquitetura. Conforme entendimento recente da Controladoria, informamos que o executor orçamentário não deverá figurar como fiscais e nem suplentes (administrativo e técnico). Diante do exposto, sugerimos substituir a servidora Waneska de Souza Borges da designação de suplente de fiscal administrativo. Neste sentido, registramos que esta Coordenação, tendo conhecimento da limitação do número de servidores nos quadros institucionais, já está formulando um questionamento à Administração sobre a possibilidade de flexibilização do referido entendimento;
4. Na manifestação 1402343: considerando que a suplente do fiscal administrativo deverá ser retificado, solicitamos, quando da indicação do novo servidor, ciência formal do mesmo.

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Tendo em vista que o PCA 2025 ainda não foi publicado e considerando a solicitação advinda da Superintendência de Gestão Administrativa, **solicitamos acostar ao expediente o print do lançamento do referido item no Aplicativo Planejamento 2025**, visando a comprovação da previsão da demanda pela Unidade Gestora.

Ademais, considerando a solicitação advinda da Superintendência de Gestão Administrativa, solicitamos acostar ao expediente o documento obtido junto ao FIPLAN denominado "Plan 60", visando a demonstração de compatibilidade com as informações prestadas na declaração do Executor Orçamentário (doc 1402237).

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 03/02/2025, às 14:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 03/02/2025, às 14:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1406693** e o código CRC **2D384DBF**.



MANIFESTA\u00c7\u00e3O - GESTOR OR\u00c3MENT\u00e1RIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITA\u00c7\u00e3O N\u00e3O ELETR\u00f4NICA**.

Obs: Informar se \u00e9 Eletr\u00f4nica ou N\u00e3o Eletr\u00f4nica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)*	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
Descrever o item objeto da contratação.	Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Informar o valor previsto na contratação
Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, visando avaliar a viabilidade da obra.	922	R\$ 125.451,15	R\$ 13.129,56

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Fernanda de Araújo Quadros	352.777
FISCAL ADMINISTRATIVO	Antônio Sérgio dos santos Sena	355.077
SUPLENTE	Waneska de Souza Borges	351.863
FISCAL TÉCNICO	Edielson Gomes Araújo	355626
SUPLENTE	Tiago Oliveira de Lira	353672

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR OR\u00c3MENT\u00e1RIO	
Nome Completo: Paulo Vinicius Castro Sampaio	Matr\xedcula: 352.902
Unidade Administrativa: Diretoria de Engenharia e Arquitetura	Cargo/Função: Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** - Diretor, em 07/02/2025, às 11:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1408634** e o código CRC **CEA71FCC**.

19.09.02334.0024597/2024-83

1269687v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

**Exercício igual a 2025
Código da Unidade Gestora igual a 48**

Exercício:	2025													
Esfera:	F - Fiscal													
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE													
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência													
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura													
Função:	03 - Essencial à Justiça													
Subfunção:	122 - Administração Geral													
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania													
PAOE:	4734 - Conservação de Unidade do Ministério Público													
Região:	9900 - Estado													
Objetivo do PAOE:	Conservar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços e desenvolvimento de suas atribuições constitucionais													
Produto:	2054 - Unidade ministerial conservada													
Quantidade Prevista:	25,00 unidade													
Quantidade Atual:	25,00 unidade													
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	(A) TRÖ	(B) Inicial	(C) Suplementado	(D) Anulado	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhadão	Liquidado	Pago	(J=D+E+F-G-H-I) Disponível
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	750.000,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.062,43	0,00	0,00	536.937,57	
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.327.000,00	0,00	5.327.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518.856,79	10.500,00	10.500,00	4.808.143,21	
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	477.000,00	0,00	477.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.000,00	
	Total do Tesouro	6.554.000,00	0,00	6.554.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	731.919,22	10.500,00	10.500,00	5.822.080,78	
	Total de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Subtotal Região	6.554.000,00	0,00	6.554.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	731.919,22	10.500,00	10.500,00	5.822.080,78	
	Total do Tesouro	6.554.000,00	0,00	6.554.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	731.919,22	10.500,00	10.500,00	5.822.080,78	
	Total de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PAOE	Subtotal PAOE	6.554.000,00	0,00	6.554.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	731.919,22	10.500,00	10.500,00	5.822.080,78	



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:									
2025									
Esfera:									
F - Fiscal									
Órgão:									
40 - Ministério Público - MPE									
Unidade Orgamentária:									
40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência									
Unidade Gestora:									
0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura									
Função:									
03 - Essencial à Justiça									
Subfunção:									
091 - Defesa da Ordem Jurídica									
Programa de Governo:									
464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania									
PAOE:									
5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)									
Região:									
5300 - Irecê									
Objetivo do PAOE:									
Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais									
Produto:									
1513 - Unidade ministerial construída									
Quantidade Prevista:									
Quantidade Atual:									
0,00 unidade									
Natureza da Despesa		Destinação de Recursos		TRO		(A) Inicial		(B) Suplementado	
4.490.51.000		1.500.0.100.000000.00.00		Normal		0,00		(C) Anulado	
						(D=A+B-C) Atual		(E) Recebido	
						0,00		(F) Concedido	
						Bloqueado		(G) Cont/Reserva	
						0,00		(H) PED	
						Empenhado		Liquidado	
						0,00		Pago	
						0,00		(I)=D+E-F-G+H-I Disponível	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	
						0,00		0,00	



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:										2025	
Esfera:										F - Fiscal	
Órgão:										40 - Ministério Público - MPE	
Unidade Orgamentária:										40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência	
Unidade Gestora:										0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura	
Função:										03 - Essencial à Justiça	
Subfunção:										091 - Defesa da Ordem Jurídica	
Programa de Governo:										464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania	
PAOE:										5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)	
Região:										6200 - Sertão do São Francisco	
Objetivo do PAOE:										Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais	
Produto:										1513 - Unidade ministerial construída	
Quantidade Prevista:											
Quantidade Atual:										0,00 unidade	
Natureza da Despesa		Destinação de Recursos		TRO		(A) Inicial		(B) Suplementado		(C) Anulado	
4.4.90.51.000		1.500.0.100.000000.00.00.00		Normal		0,00		0,00		(D=A+B-C) Atual	
										(E) Recebido	
								0,00		(F) Concedido	
								0,00		(G) Bloqueado	
								0,00		(H) Cont/Reserva	
								0,00		(I) PED	
								0,00		Empenhado	
								0,00		Liquidado	
								0,00		Pago	
								0,00		(J=D+E+F-G+H-I) Disponível	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	
								0,00		0,00	



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:										2025										
Estrutura:										F - Fiscal										
Órgão:										40 - Ministério Público - MPE										
Unidade Orgamentária:										40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência										
Unidade Gestora:										0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura										
Função:										03 - Essencial à Justiça										
Subfunção:										091 - Defesa da Ordem Jurídica										
Programa de Governo:										464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania										
PAOE:										5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)										
Região:										7800 - Metropolitano de Salvador										
Objetivo do PAOE:										Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais										
Produto:										1513 - Unidade ministerial construída										
Quantidade Prevista:										1,00 unidade										
Quantidade Atual:										1,00 unidade										
Natureza da Despesa																				
4.4.90.51.000 1.500.0.100.0000000.00.00.00																				
Destinação de Recursos		TRO		(A) Inicial		(B) Suplementado		(C) Anulado		(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido								
Normal		2.824.000,00		0,00		0,00		2.824.000,00		2.824.000,00	0,00	37.531,00								
Regionais		Total do Tesouro		2.824.000,00		0,00		2.824.000,00		0,00	37.531,00	0,00	44.317,76							
Subtotal Regionais		Total de Outras Fontes		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	44.317,76							
PAOE		Total do Tesouro		2.824.000,00		0,00		2.824.000,00		37.531,00	0,00	0,00	44.317,76							
		Total de Outras Fontes		0,00		0,00		0,00		37.531,00	0,00	0,00	44.317,76							
		Subtotal PAOE		2.824.000,00		0,00		2.824.000,00		37.531,00	0,00	0,00	44.317,76							
Natureza da Despesa																				
(G) Bloqueado																				
(H) Cont/Reserva																				
(I) PED																				
Empenhado																				
Liquidado																				
Pago																				
(J=D+E-F-G+H-I) Disponível																				



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025										(J=D+E-F-G+H-I) Disponível			
	F - Fiscal	40 - Ministério Público - MPE	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura	03 - Essencial à Justiça	091 - Defesa da Ordem Jurídica	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público	5900 - Extremo Sul	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços				
Esfera:	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Unidade Orgamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência													
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura													
Função:	03 - Essencial à Justiça													
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica													
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania													
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público													
Região:	5900 - Extremo Sul													
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços													
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada													
Quantidade Prevista:	1,00 unidade													
Quantidade Atual:	1,00 unidade													
Quantidade Atual:														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago
4.490.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Região		Total do Tesouro	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Região		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025										(J=D+E-F-G+H-I) Disponível
	F - Fiscal	40 - Ministério Público - MPE	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura	03 - Essencial à Justiça	091 - Defesa da Ordem Jurídica	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público	6800 - Piemonte da Diamantina	1514 - Unidade ministerial reformada	
Unidade Orgamentária:											
Unidade Gestora:											
Função:											
Subfunção:											
Programa de Governo:											
PAOE:											
Região:											
Objetivo do PAOE:											
Produto:											
Quantidade Prevista:	1,00	unidade									
Quantidade Atual:	1,00	unidade									
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED
4.490.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Região	Total do Tesouro	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025										(J=D+E-F-G+H-I) Disponível
	F - Fiscal	40 - Ministério Público - MPE	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura	03 - Essencial à Justiça	091 - Defesa da Ordem Jurídica	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público	6900 - Semicírculo Nordeste II	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços	
Esfera:	Unidade Orgamentária:	Unidade Gestora:	Função:	Subfunção:	Programa de Governo:	PAOE:	Região:	Objetivo do PAOE:	Produto:	Quantidade Prevista:	
										1,00 unidade	
										1,00 unidade	
Quantidade Atual:											
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED
4.490.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Região	Total do Tesouro		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025										(J=D+E-F-G+H-I) Disponível
	F - Fiscal	40 - Ministério Público - MPE	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura	03 - Essencial à Justiça	091 - Defesa da Ordem Jurídica	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público	7700 - Piemonte Norte do Itapicuru	1514 - Unidade ministerial reformada	
Quantidade Prevista:	1,00 unidade	1,00 unidade									
Quantidade Atual:											
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	Concedido	Bloqueado	(G) Cont/Reserva	(H) PED
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Região	Total do Tesouro	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025										(J=D+E-F-G+H-I) Disponível	
	F - Fiscal	40 - Ministério Público - MPE	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura	03 - Essencial à Justiça	091 - Defesa da Ordem Jurídica	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público	7800 - Metropolitano de Salvador	1514 - Unidade ministerial reformada		
Esfera:	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago
Órgão:	4.4.90.51.000 1.500.0.100.0000000.00.00.00	Normal	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.636.314,06	1.636.314,06	0,00	0,00
Unidade Orgamentária:												4.863.385,94
Unidade Gestora:												
Função:												
Subfunção:												
Programa de Governo:												
PAOE:												
Região:												
Objetivo do PAOE:												
Produto:												
Quantidade Prevista:	2,00	unidade										
Quantidade Atual:	2,00	unidade										
Região	Total do Tesouro	Total de Outras Fontes	Subtotal Região									
	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.636.314,06	1.636.314,06	0,00	0,00
												4.863.385,94
												0,00

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público														
Região:	7900 - Costa do Descobrimento														
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços														
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada														
Quantidade Prevista:	2,00 unidade														
Quantidade Atual:	2,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E+F-G+H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
Região		Total do Tesouro	1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAOE		Total de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa		Subtotal Região	1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAOE		Total do Tesouro	11.400.000,00	0,00	0,00	11.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.636.314,06	1.636.314,06	0,00	0,00
Programa		Total de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa		Subtotal PAOE	11.400.000,00	0,00	0,00	11.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.636.314,06	1.636.314,06	0,00	0,00
Programa		Total do Tesouro	20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	37.531,00	37.531,00	0,00	0,00	0,00	2.412.551,04	2.412.551,04	10.500,00	10.500,00
Programa		Total de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa		Subtotal Programa	20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	37.531,00	37.531,00	0,00	0,00	0,00	2.412.551,04	2.412.551,04	10.500,00	10.500,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
UO	Total do Tesouro		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	37.531,00	37.531,00	0,00	0,00	2.412.551,04	2.412.551,04	10.500,00	10.500,00	18.365.448,96
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	37.531,00	37.531,00	0,00	0,00	2.412.551,04	2.412.551,04	10.500,00	10.500,00	18.365.448,96
Orgão	Total do Tesouro		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	37.531,00	37.531,00	0,00	0,00	2.412.551,04	2.412.551,04	10.500,00	10.500,00	18.365.448,96
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	37.531,00	37.531,00	0,00	0,00	2.412.551,04	2.412.551,04	10.500,00	10.500,00	18.365.448,96
Geral	Total do Tesouro		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	37.531,00	37.531,00	0,00	0,00	2.412.551,04	2.412.551,04	10.500,00	10.500,00	18.365.448,96
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	37.531,00	37.531,00	0,00	0,00	2.412.551,04	2.412.551,04	10.500,00	10.500,00	18.365.448,96

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.420.334/0001-42

Razão Social: J M TOPOGRAFIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME

Endereço: TV DO RIACHO 789 / CENTRO / ARAMARI / BA / 48130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2025 a 24/02/2025

Certificação Número: 2025012603332118828275

Informação obtida em 05/02/2025 11:57:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



São Paulo, Quinta-feira, 6 de Fevereiro de 2025

Declaração de Conta Ativa - Conta PJ

Dados da conta:

Razão Social: J M TOPOGRAFIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 19.420.334/0001-42
Titular: Milena da Costa Lima
Banco: [REDACTED]
Agência: [REDACTED]
Conta: [REDACTED]
Data de abertura da conta: 30/03/2022

Dados do Nubank

Razão Social: Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ: 18.236.120/0001-58
Endereço: Rua Capote Valente, 39, São Paulo - SP

Confirmamos que a conta PJ está ativa e apta a receber valores. As transferências recebidas de terceiros devem acontecer apenas por meio de TED, DOC ou Pix. Acima estão os dados vinculados à conta.

Não nos responsabilizamos pelo uso indevido ou por alterações das informações originalmente contidas neste documento após envio. Essa informação foi prestada unicamente para o destinatário e não deve ser usada por terceiros sem a sua autorização.

Asseguramos a autenticidade das informações aqui citadas.

Em caso de qualquer dúvida, fique à vontade para nos contatar no meajuda@nubank.com.br. Para urgências ligue para 0800 591 2117. Atendimento 24 horas, todos os dias

Se você não ficou satisfeito com a solução do nosso time de atendimento, ligue para 0800 887 0463 em dias úteis, das 9h às 18h, horário de Brasília.

DESPACHO

À Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Em atenção ao despacho saneador nº 1406693 informamos:

Item 1. Inserida certidão de regularidade do FGTS válida, conforme documento nº 1411226

Item 2. Anexado novo comprovante bancário contendo o nome da empresa selecionada (doc. xxx)

Item 3. Em relação à Manifestação - Gestor Orçamentário, retificamos o valor previsto para contratação, conforme documento nº 1408634. Contudo, mantivemos a indicação da servidora **Waneska de Souza Borges**, como Suplente do Fiscal Administrativo, visto que os dois servidores do Apoio Técnico desta Diretoria atuam na Execução Orçamentária, não restando portanto outra indicação.

Ademais, salientamos que o print do lançamento do item de contratação no Aplicativo Planejamento 2025, já se encontrava inserido no processo, conforme documento nº 1381059.

A DEA se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio

Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** - Diretor, em 07/02/2025, às 11:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1411410** e o código CRC **8463E4F6**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **J M TOPOGRAFIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME**, CNPJ nº **19.420.334/0001-42**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seus sócios, conforme documento anexo (doc 1415070).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 07/02/2025, às 14:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1415044** e o código CRC **8A3369C4**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.420.334/0001-42

Razão Social: J M TOPOGRAFIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

TRAVESSA DO RIACHO, 789 - CENTRO - 48.130-000 - Aramari / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.420.334/0001-42 DUNS®: 903867127
Razão Social: J M TOPOGRAFIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: J M TOPOGRAFIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/01/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	24/02/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	(Isento)	Validade:	20/03/2025
Receita Municipal		Sem Informação	(*)

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/02/2025 13:56:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J M TOPOGRAFIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **19.420.334/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOANDERSON ARTHUR NASCIMENTO DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:57:12 do dia 07/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: D4MN070225135712

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MILENA DA COSTA LIMA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:57:35 do dia 07/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: R46V070225135735

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Impenitabilidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/02/2025 às 13:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impenitabilidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67A6.3B8D.23A5.4469 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/impenitabilidade_adm/autenticar_certidao.php



Impenitência Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/02/2025 às 13:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impenitência Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de impenitência administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67A6.3B95.6B95.9477 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/impenitencia_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 07/02/2025 13:56:23

FILTROS APLICADOS:

CAPPE / CNPI sancionado:

Limpar filtros

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 19420334000142

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar**Governo do Estado da Bahia**

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar**Governo do Estado da Bahia**

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação** não eletrônica, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº 005/2025, encaminhado pela DEA - Coordenação de Projetos, para prestação de serviços de levantamento topográfico planimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1381046) e no Termo de Referência (doc 1381055).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 04 (quatro) propostas. Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **J M TOPOGRAFIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME**, CNPJ nº 19.420.334/0001-42, pelo preço total de **R\$ 13.129,56 (treze mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme proposta 1394433; com prazo de execução/entrega de 30 dias corridos, conforme item 3.4 do Termo de Referência.

Observa-se que a unidade apresentou motivação para não realização da dispensa na forma eletrônica, conforme justificativa apresentada na manifestação 1381151 e despacho de autorização pelo Superintendente (doc 1382444).

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0048 – Diretoria de Engenharia e Arquitetura**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1402237).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnica Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 17, I do Ato Normativo 048/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistemático para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnica Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedural em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnica Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Realização de publicação do aviso no Portal do MPBA (procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021) - documentos anexados aos autos;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 15 do Ato Normativo nº 004/2024 - conforme Documento de Formalização da Demanda, a unidade indicou a previsão da contratação no PCA da respectiva Unidade Gestora (docs 1381046 e 1381059).

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, solicitamos informar um número de portaria para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 07/02/2025, às 15:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 07/02/2025, às 15:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1415072** e o código CRC **F91B007F**.

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc.1415072), autorizo a dispensa de licitação, catalogada nessa unidade sob o nº **005/2025**, em favor da empresa **JM TOPOGRAFIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME**, CNPJ nº **19.420.334/0001-42**, pelo preço total de **R\$ 13.129,56 (treze mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme proposta 1394433, para prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1381046) e no Termo de Referência (doc. 1381055).

Em tempo, informo o número da Portaria 63/2025, relativa às indicações de gestor e fiscais da contratação.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 09/02/2025, às 20:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbah.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1415550** e o código CRC **1F3AD204**.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 13/2025

Última atualização 11/02/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 11/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000014/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia

Informação complementar:

Unidade Gestora: 40.101/0048 – Diretoria de Engenharia e Arquitetura

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 13.129,56

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 13.129,56

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Topografia de Áreas Topografia de Áreas	1	R\$ 13.129,56

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



Contratações | Contratações Diretas

[FORNECEDORES SANCIONADOS](#)
[Ver](#)[Rastrear](#)[Controle de acesso](#)
[CONCORRÊNCIA](#)
[PREGÃO ELETRÔNICO](#)
[PREGÃO PRESENCIAL](#)
[CONCURSO](#)
[CONVITE](#)
[TOMADA DE PREÇO](#)
[AVISOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES](#)
[CONTRATAÇÕES DIRETAS](#)
[CONTRATOS E ADITIVOS](#)
[CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES](#)
Processo Administrativo (SEI): 19.09.02334.0000351/2025-14

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 005/2025

Fundamento Legal: Art. 75, I da Lei Federal N° 14.133/2021

Parecer Jurídico nº: s/n

Favorecido (a): JM Topografia Consultoria e Serviços Ltda ME, CNPJ n° 19.420.334/0001-42

Objeto: Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia

Valor: R\$ 13.129,56 (treze mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Data da Autorização: 09/02/2025

Link: [download](#)
Processo Administrativo (SEI): 19.09.02334.0000353/2025-28

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 006/2025

Fundamento Legal: Art. 75, I da Lei Federal N° 14.133/2021

Parecer Jurídico nº: s/n

Favorecido (a): CTS – Construções Transportes e Serviços Ltda, CNPJ n° 32.628.539/0001-86

Objeto: Prestação de serviços de sondagem SPT e ensaio de percolação nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, visando avaliar as condições do solo e a viabilidade da obra

Valor: R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Data da Autorização: 09/02/2025

Link: [download](#)
Processo Administrativo (SEI): 19.09.00854.0035202/2024-05

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

PORATARIA

PORATARIA Nº 063/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02334.0000351/2025-14, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 005/2025, relativo à prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia.

GESTOR DO CONTRATO: Fernanda de Araújo Quadros, matrícula 352.777.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Antônio Sérgio dos santos Sena, matrícula 355.077 e Waneska de Souza Borges, matrícula 351.863 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Edielson Gomes Araújo, matrícula 355.626 e Tiago Oliveira de Lira, matrícula 353.672 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 11/02/2025, às 20:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1417973** e o código CRC **3F6B9DD9**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **DEA - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da Dispensa de Licitação N° 005/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA ([Contratações | Ministério Público do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](http://Contratações | Ministério Público do Estado da Bahia. (mpba.mp.br))).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

*...
II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 12/02/2025, às 08:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1417974** e o código CRC **AB8F1E68**.

MANIFESTAÇÃO

Informo que a solicitação foi empenhada. Os processos de pagamentos foram iniciados e protocolados sob SEI nº 19.09.02333.0004512/2025-91 e 19.09.02333.0004513/2025-98. Concluir processo de Licitação na unidade solicitante.

Atenciosamente,

Waneska Borges

Assessora Administrativa II
Executora Orçamentária
Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** - Assessora Administrativa II, em 13/02/2025, às 16:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùbico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1423048** e o código CRC **104B1E68**.

DESPACHO

Ciente.

Retornamos o presente expediente à DEA - Unidade de Execução Orçamentária para, quando da instrução do processo de pagamento, anexar o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...
II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 06/03/2025, às 17:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1442821** e o código CRC **5B76DC13**.